

SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FITAS PARA USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 1, 2 foram a favor da empresa ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 36.790,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais), o item 2 pelo valor de R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 178102/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 008417/2022 – SEPF, referente a contratação de empresa para capacitação e treinamento de formação online em Geoprocessamento Método GEO PRO, dos servidores (as) do Departamento de Cadastro Imobiliário - DCI da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SEPF, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, e da Secretaria Municipal de Obras – SMO, em favor da empresa CLICKGEO CURSOS TREINAMENTOS E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 20.028.666/0001-65, pelo valor total de R\$ 15.702,75 (quinze mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 008417/2022 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 179941/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009645/2022 – PGM, referente ao pagamento de assinatura por 1 (um) ano do Sistema JUSBRASIL PRO CORPORATIVO para os Procuradores Municipais da Procuradoria - Geral do Município – PGM, em favor da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA CNPJ: 07.112.529/0001-46, pelo valor total de R\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Procuradora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009645/2022 – PGM, com solicitação de origem da PGM.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 64 à 70 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009044/2022 – PRESSEM, referente ao pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no curso “Atualizado pela E.C. 103/2019. Reforma/ Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, em favor da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 34.370.234/0001-42, pelo valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009044/2022 – PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 181567/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009475/2022 – SEPF, referente ao pagamento das inscrições de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no Curso de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais em consonância com o manual de redação da presidência da república, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2022 na cidade de Fortaleza - CE, das 08h30 às 17h00h (intervalo: 12h30-14h30), carga horária de 21 horas, em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009475/2022 – PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03

Disciplina no âmbito do REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM, a publicidade dos atos de gestão e aplicação dos recursos.

O PRESIDENTE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4º, incisos I e IX, da Lei Municipal Nº 1.903/2018, resolve:

Art. 1º Fica determinado à Diretoria de Administração e Finanças do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, com fulcro no artigo 13 da Lei n. 1903/2018, acompanhar, organizar e disponibilizar em formato aberto e manipulável em site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, observando rigorosamente a ordem cronológica e prazos estipulados:

I- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013);

II- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013);

III- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013);

IV- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013);

V- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013);

VI- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013);

VII- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013);

VII- os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle;

VIII- as atas das reuniões do Conselho Municipal de Previdência e do COINVEST.

Art. 2º Esta Instrução normativa entrará em vigor a partir da data de publicação.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal/PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NUP: 000404/2021/SMAG – LOTE I
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 406-SMAG/SA/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES – LOTE I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 237/2021
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 04.122.0012.2.023; Categoria Econômica: 4.4.90.52.18; Fontes de Recursos: 001 (recurso próprio), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2352, de 20/05/2022, no valor de R\$ 105.652,63 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

CONTRATADA: A.B. GOMES REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADOS UNIFRIO)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007335/2021/SMAG/SA

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021/SMAG/SA

OBJETO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 27 de maio de 2022, bem como a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual em aproximadamente 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), importando o valor atual em R\$ 971.561,64 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)

CONTRATADA: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA

DATA DA EMISSÃO DO TERMO ADITIVO: 27 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.000351/2022

Assunto: Salário-família

Requerente: Lindalva Gabrielly Sousa Batista

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora LINDALVA GABRIELLY SOUSA BATISTA, Agente Público Municipal 1 AO-3, matrícula n. 44333.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas